MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.016/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ AMADEU MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ AMADEU MOREIRA, localizado na folha 12, quadra 20, lote nº 03, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para VE-01, e fundos com o lote nº 32, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=